



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 19 de junho de 1952.

LEI Nº 115, DE 19 DE JUNHO DE 1952.

Dá denominação a uma rua desta cidade.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "Intendente Sebastião Barreto" a rua ainda sem denominação, existente na Vila Municipal, nesta cidade e paralela à rua Almirante Barroso.

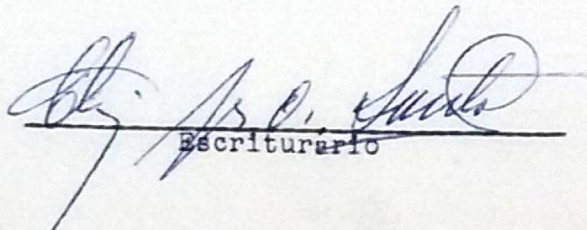
Artº 2º - Dentro do mais breve prazo, proceder-se-á ao em-
placamento desse logradouro público.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de junho de 1952.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

É cópia autêntica


Escriturário